

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Realização de capacitação em Planejamento e Gestão para o SUS, que vem para contribuir para o aperfeiçoamento dos Gestores e da equipe de gestão dos serviços prestados, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas de seus municípios, mediante a prestação de ações de saúde pública.

Melhorar os processos de gestão, com planejamento real para alcance de metas e resultados. O planejamento em saúde, diferente dos demais setores, tem a premissa do cuidado, porque está diretamente envolvido em ações de cuidados preventivos. Nesse sentido, espera-se que o curso traga ainda mais conhecimento aos participantes.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Erval Velho/SC (essa certidão pode ser emitida através da Internet, pelo site do município ([www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)), no link: “Serviços – Cidadão – CND Online” (Quando não for possível a emissão da presente certidão nos casos em que a licitante não possui cadastro junto à municipalidade, por exemplo, a pregoeira poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos, habilitar a licitante no tocante ao presente item).

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, e

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade 2 unidades

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência
1	Curso Planejamento e Gestão para o SUS	Serviço	Unidade	2	R\$ 890,00 cada

**TOTAL R\$ 1.780,00**

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Inexigibilidade conforme artigos 74, III, f, da Lei n ° 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de uma contratação de serviço que dependendo da data do pagamento, é o valor a ser pago. O referido curso foi ofertado a secretaria de saúde no dia 24/04/2024, devido aos novos empenhos e prazos para avaliação da documentação, a empresa considerou o valor de R\$ 890,00 cada um, totalizando R\$ 1.780,00, até a data de 30/04/2024.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Prestação dos serviços de capacitação aos servidores que participarão do curso.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Impossibilidade de parcelamento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Melhor planejamento, melhorando os resultados dentro da secretaria

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento/contratação declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: a presente capacitação é necessária para o aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos gerando maior conhecimento que será aplicado no dia a dia de trabalho.

Erval Velho/SC, 26 de abril de 2024

Equipe de planejamento da contratação:

Gabriela de Miranda  
Agente Administrativo

Mariangela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Ronei Dalla Costa  
Técnico em Informática

Assinado eletronicamente por:

\* RONEI DALLA COSTA (\*\*\*.358.409-\*\*)

em 26/04/2024 11:18:43 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (\*\*\*.272.289-\*\*)

em 26/04/2024 11:23:35 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

\* Gabriela Barbara de Miranda (\*\*\*.679.119-\*\*)

em 26/04/2024 11:35:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/1d96a9c5-28d5-4221-b22a-d41d30babf91>

